



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA E A EMPRESA MAHAL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Quadra, na qualidade de CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede administrativa à Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antonio, nesta cidade de Quadra/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS PEREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 15.342.880-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.830.888-84, residente e domiciliado à Rua Cel. Cornélio Vieira de Camargo, nº 210, Centro, CEP: 18255-000, nesta cidade de Quadra/SP, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MAHAL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.355.502/0001-05, Inscrição Estadual nº 669.867.230.112, com sede na Avenida Professor Arthur Fonseca, nº. 153, Jardim Emília, no município de Sorocaba/SP, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. EDUARDO LAHAM, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 33.481.204-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.385.298-45, residente e domiciliado à Rua Benedito Wenceslau Mendes nº 171, Bloco A, apto. 11, Jd. Nova Manchester, CEP: 18052-000, na cidade de Sorocaba/SP, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a **alteração do prazo para execução dos serviços do item 3.3 do Contrato nº 23/2018**, firmado segundo os termos da Tomada de Preços 01/2018, no âmbito do Contrato de Repasse 831402/2016 – construção de quadra de futebol society com área de lazer, que passa a ter seguinte redação:

3.3 – O prazo de execução dos serviços é de 720 (setecentos e vinte) dias corridos, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços, constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Quadra/SP, 24 de março de 2020.

LUIZ CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal

EDUARDO LAHAM

MAHAL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI EPP

Testemunhas:

Nome:

RG: 34.745.722-2

Nome:

RG: 22.750.919-5